Anno I. S. PAULO:—QUINTA-FEIRA 15 DE JULHO DE 1852. N. 61

AURORA PAULISTANA.

Folha Politica, Industrial e Litteraria.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Presidente da Provincia.. todos os dias as 2 h.
Chefe de Policia.....todos os dias
Juizo Ecclesiastico.....terças e sextas as 10 h.
„ dos feitos da Faz...quarts. e sabb. as 10 h.
„ de Direito.....idem idem
„ Municipal.....terças e sabbados as 11 h.
„ Commercial.....quintas as 11 h.
„ de Orphãos..... .....idem idem
Delegado .....não tem dia marcado.
Subdel. das 3 freguezias...idem.
Juiz de paz do sul.....sabb. as 3 h.
„ „ do norte.....quintas-f. as 3 h.
„ „ de St. Efig....sabb. as 3 h.
„ „ do Braz.....não tem dia marcado.

EPHEMERIDES.

Cheia a 1, aos 35' 28" da tarde.
Mingoante a 9, ás 5 h. 13' 58" da manhã.
Nova a 17, a 1 h. 22' 42" da manhã.
Crescente a 23, ás 10 h. 9' 16" da manhã.
Cheia a 30, ás 11 h. 19' 16" da manhã.

DIAS DE GALA, E FERIADOS NO FÔRO.

Dia de grande gala—23, 29,
Feriados.—Não os ha neste mez.
Dia Santo de guarda—a 25.
„ „ dispensado—Não os ha neste mez.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Corte pelas barcas de vapor—na vespora das partidas dellas. Norte, e terrestre da Corte—1, 6, 11, 16, 26, e 31. Interior por Sorocaba, Campinas, e povoações maritimas ao sul de Santos—2, 12, e 22. Linha de Bragança—6, 16, e 26. Santos—2, 7, 12, 17, 22, e 27.

A administ. recebe a corresp. para os vapores até as 7 h. da tarde da antevespora da partida, mas das 5 h. em diante o porte é dobrado.

Quanto as outras corresp. são recebidas nos dias da partida das malas—as do norte até as 5 horas da tarde; e as outras até as 10 horas da manhã. O porte é dobrado 1 hora antes.

RIO DE JANEIRO,—METAES E FUNDOS PUBLICOS.

Metaes. Onças hespanholas ...	30$450 a 30$550
„ „ da patria.....	30$450 a 30$550
„ Peças de 6$400 velhas	16$000
„ Moedas de 4$000.....	9$000
„ Pesos hespanhóes.....	1$940
„ „ da patria.....	1$900 a 1$920
„ Patacões.....	1$920 a 1$940
Apolices de 6 por cento.....	104
„ provinciaes.....	103 a 104

CAMBIOS DO DIA 2 DE JULHO.

Londres.....	26 3/4 a 60 d|v.
Paris.....	360 a 363 a 60 d|v.
Lisboa.....	98 por cento de premio.
Hamburgo.....	665 a 90 d|v.

Publica-se tres vezes por semana durante a presente sessão d'Assembléa legislativa provincial (havendo o material necessario) na Typographia d'AURORA PAULISTANA, rua das Sete Casas n.° 5, e subscreve-se a 6$000 rs. por semestre ou 11$000 rs. por anno, *pagos adiantados*. Imprimem-se gratuitamente os artigos e correspondencias de interesse geral; as correspondencias de interesse particular, bem como os annuncios pagarão o que se convencionar. Todas as communicações, correspondencias e reclamações devem ser dirigidas á Redacção e entregues na mesma Typographia em carta fechada, com a competente responsabilidade.

S. PAULO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Discurso pronunciado pelo Sr. deputado Salvador José Corrêa Coelho na sessão do dia 7 de Julho.

O Sr. Correia:—Sr. presidente, vou fazer um requerimento.—Quando na camara dos Srs. deputados se discutirão os negocios de S. Paulo, o honrado membro o Sr. Pacheco fez arguições relativas ás eleições, á que ultimamente se procederão na provincia, e como o illustre deputado avançasse muitas inexactidões á respeito de certas localidades, especialmente de Mogy das Cruzes, e fosse eu censurado por haver, na qualidade de juiz municipal e delegado de policia do termo, intervindo na eleição, julgo dever repellir a censura, visto estar innocente, não tendo interferido nella.

O illustre presidente da provincia o Sr. Nabuco, em bem acabado discurso, redarguio ás injustas accusações do honrado deputado, mas como S. Ex. por ventura estivesse menos bem informado do que se passou em Mogy, e aliás não poderia contestar factos que não occorrerão, respondeo-as perfunctoriamente; eu, porem, que fui testemunha ocular, sinto-me em posição de apreciar o alcance da allegação, restabelecendo os factos.

Disse o Sr. Pacheco que antes da eleição primaria eu e os dignos juizes municipaes de Bragança, Guaratinguetá, e S. Sebastião fomos chamados á palacio; de certo a fim de recebermos do Exm. Sr. presidente instrucções ácerca d'eleições:—nego o facto, nunca S. Ex. fallou-me em eleições. E' de crer que o Sr. Pacheco quizesse se referir á um artigo publicado no periodico *Ypiranga*, que qualificou á mim e á esses juizes de *capangas* d'eleições. Sem duvida, para as folhas da opposição, que os juizes municipaes não devem adherir á um pensamento politico, ao passo que outros quaesquer cidadãos, que não forem autoridades podem livremente ter convicções politicas!

Eu esqueço, Sr. presidente, o que disse o Sr. Pacheco denominando em seu discurso aos juizes municipaes de—*especies de aves de rapina que se tem derramado pelo imperio*—e protestando contra este juizo, limito-me a convidal-o, se elle se julga puro em sua consciencia, á que seja o primeiro a *arremeçar a pedra sobre o accusado!*

Peço venia á casa para ler um trecho do discurso do Sr. Pacheco fallando do termo de Mogy das Cruzes (*lê.*) Vê a assembléa que o honrado membro se limitou a apresentar uma accusação sem provas, sendo certo que não é capaz em tempo algum d'exhibil-as em beneficio do que affirmou. Disse que o juiz municipal delegado *perseguio a opposição:* declaro que, como autoridade não tive ingerencia indebita nem nesta e nem n'outras eleições. E' sabido que só aos juizes de paz e ás mesas da parochia confere a lei uma intervenção immediata no processo eleitoral, por consequencia nada ha d'exacto no que avançou o Sr. Pacheco. Como é que a opposição foi perseguida?—a opposição concorreo á parochia com o partido da situação, e obteve em resultado que os supplentes dos eleitores fossem do seu lado, excepto o primeiro o Rvd. Sr. Manoel Constantino de Camargo que pertence ao partido dominante; portanto é impossivel ter havido maior liberdade de voto!

O Sr. Barbosa da Cunha:—Isso de perseguição é estribilho dos vencidos.

O Sr. Joaquim Motta:—[*ironicamente*] Quem sabe se lá houverão revistas?

O Sr. Correia:—Não houve e se houvesse, que tem o juiz municipal com a guarda nacional?

O Sr. Joaquim Motta:—O nobre deputado veio á salla?

O Sr. Correia:—Já disse que não vim. Apresentando este e outros topicos do discurso do Sr. Pacheco, sómente tenho em vista mostrar as suas inexactidões, inexactidões que qualificarei de menos proprias d'apparecerem na tribuna nacional, pois que denuncião factos que não tem por base a realidade!

Continúa o Sr. Pacheco—e diz que o juiz municipal e delegado fraccionou o partido do governo; é menos exacto. O partido da situação tem na localidade influencia real e o facto de ter o povo, sem vexame, violencia e coacção, escolhido para eleitores pessoas adherentes â actual ordem de cousas, prova a minha asserção. Quem sabe se o Sr. Pacheco falla em fraccionamento em relação á um individuo que se declarou descontente da situação? Peço licença á assembléa para expor o facto: esse homem foi sempre eleitor na parochia, mas tendo ultimamente ostentado um caracter dubio e mesmo hostilisado os da situação, deixou de merecer a confiança dos votantes e por isso não teve a honra de ser nomeado eleitor: creio que esse homem tem relações intimas com o Sr. Pacheco ou com pessoas de sua amisade, e por isso póde bem ser que essas informações inexactas fossem ministradas pelo tal descontente. Antes das eleições presidi o jury em Mogy; o cidadão de que fallo era jurado, foi sorteado para o julgamento d'um processo e averbou-se de suspeito; exigi que declarasse o motivo da suspeição firmando-o com juramento; elle se rocusou a prestal-o, e declarei-lhe que se por ventura não me obedecesse, via-me forçado a obrar á seu respeito na conformidade da lei; então resolveo-se a jurar a suspeição, e, cousa singular! desde então me foi desaffecto e segregou-se do partido, á que folgo de pertencer!

(*O orador lê alguns topicos do discurso do Sr. Pacheco*):—Já tive a honra d'observar á casa que em Mogy as eleições forão tranquillas e livres, e pois é inexacto que eu firmasse os meus recursos em meios officiaes; o nobre deputado o Sr. Pacheco falla em meios officiaes; creio que se refere á força publica, todavia para aquelle collegio não foi mandada uma só praça, e bem disse o Sr. Nabuco que alli sómente existião quatro guardas policiaes; e note a assembléa que com esta força as autoridades policiaes mantiverão o socego publico!

O Sr. Paula Toledo:—Na policia da villa.

O Sr. Correia:—Entretanto o Sr. Pacheco diz que havia muita gente armada! e que com o recurso della *me fiz eleitor conjunctamente com homens sem importancia que me obedecem* na localidade! observarei que á excepção de quatro cidadãos, que pela vez primeira forão honrados com a nomeação, todos os demais sempre tinhão sido eleitores naquella villa, sendo todos pessoas da confiança de seus concidadãos por suas qualidades recommendaveis. Na casa ha alguns honrados membros que conhecem muitos desses cidadãos, d'algum dos quaes sou particular amigo; peço licença á assembléa para ler seus nomes:—O Rvd. Sr. vigario Joaquim Franco de Camago, ancião respeitavel.

Os Srs. Paula Toledo e Ulhôa Cintra:—E' pessoa muito estimavel.

O Sr. Correia:—[*continuando a ler*]—O Sr. ajudante Verissimo Affonso Fernandes, 1.° supplente do juiz municipal e d'orphãos, cidadão que sempre occupou empregos no termo; o Sr. ajudante João José Rodrigues d'Aguiar, proprietario abastado e 1.° supplente do delegado; o Sr. Joaquim Mariano da Silva Leme, tenente-coronel do batalhão da guarda nacional; Rvd. Sr. padre João Constantino de Camargo, coadjutor; o Sr. João Baptista de Camargo Pires, homem bom e lavrador; o Sr. Joaquim Antonio de Souza, supplente do subdelegado da villa. Estes sempre forão eleitores da parochia, á seu respeito não houve innovação; sendo nomeados pela primeira vez os seguintes Srs.:—alferes José Joaquim dos Santos, rico lavrador e supplente do juiz municipal; Pedro Paulino dos Santos, negociante e subdelegado da villa; Manoel Gonçalves Batalha, collector; Antonio Rodrigues Duarte Ribas, negociante: todos pessoas de importancia.

Eis, Sr. presidente, demonstrada a injustiça da asserção do Sr. Pacheco; sirva a leitura destes nomes de protesto á ella! o Sr. Pacheco despeitado pela derrota que soffreo procura cohonestal-a e desculpal-a com violencias e arbitrariedades que nunca existirão e, bem á seu pezar, representa a afflição do náufrago que se apega á tudo que encontra ou mais propriamente realisa a situaçao do selvagem que, vencido e ainda audaz, cahe ao chão e morde a terra!....[*Hilaridade prolongada*].

O Sr. Presidente:—Devo dizer ao illustre deputado que hontem declarei, que não podia permittir que os Srs. deputads excedessem das 11 horas com a apresentação de requerimentos. Se o nobre deputado tem de terminar o seu discurso em poucas palavras, bem; do contrario não poderá continuar.

O Sr. Correia:—A' vista da reflexão de V. Ex. pediria que tivesse a bondade de consultar a casa se me concede urgencia a fim de concluir o que ainda tenho a dizer.

[Posta a votos a urgencia, falla sobre ella o Sr. Rodrigues dos Santos, opinando que o orador devia continuar o seu discurso, entendendo igualmente que o Sr. presidente não podia interromper o orador. Depois de algumas reflexões do Sr. presidente no sentido de justificar a direcção tomada, põe a votos a urgencia que foi approvada.]

O Sr. Correia:—[*continuando*] Sr. presidente, reassumindo o fio do meu discurso, direi ainda que as eleições em Mogy das Cruzes forão muito livres, pois estando qualificados votantes 400 cidadãos ou pouco mais, comparecerão a votar 327; assim sendo é claro que a idéa de perseguição fica excluida e que as autoridades locaes não interferirão nas eleições. Parece-me que a circumstancia por mim já apontada de serem os supplentes dos eleitores pertencentes á opposição prova que á eleição presidio a espontaneidade, sendo falso que ella se fizesse, presente força armada.

O Sr. Paula Toledo:—Apoiado.

O Sr. Correia:—Não intervim pois; e confesso que, poucos dias antes, foi que soube que havia eleição na parochia. [*Risadas*].

O Sr. R. dos Santos:—Não sabia que se ia proceder á eleição?!

O Sr. Correia:—Não, senhor, [*risadas*] por que não leio folhas publicas; e, retirado na cabeça do termo, não sei o que vai pelo paiz; só leio as minhas *Ordenações, Pereira e Souza, e Correia Telles....* [*Hilaridade.*]

O Sr. Botero:—Que innocencia!!... [*risadas.*]

O Sr. R. dos Santos:—V. S. não recebeo uma circular sobre eleições?

O Sr. Correia:—Não, senhor, pois a primeira vez que ouvi fallar nella foi quando o Sr. Ribeiro d'Andrada a denunciou á esta assembléa. [*Hilaridade.*]

O Sr. R. dos Santos:—Mas, V. S. veio á salla.

O Sr. Correia:—Não vim. A eleição foi annunciada em Mogy por musicas que de noite percorrião as ruas, dando os cidadãos vivas á liberdade do voto! eis o que presenciei. [*Risadas.*]

O Sr. R. dos Santos:—Vivas mandados dar pela policia!

O Sr. Correia:—Portanto todo o discurso do Sr. Pacheco acoimando a eleição de Mogy está inçado de falsidades e falsidades condemnaveis, porque não tem por base esses factos que allega; tanto assim que distando aquella villa 10 pequenas legoas da capital nada transpirou e nem as folhas da opposição denunciarão irregularidades.

O Sr. R. dos Santos:—Não se prendee á ninguem?

O Sr. Correia:—A' ninguem. O Sr. Ribeiro d'Andrada quando, ha dias, discorreo sobre as eleições na provincia até nem fallou em Mogy das Cruzes, convencido de que alli nada houve d'irregular.

O Sr. Brotero:—Não, senhor, ninguem disso está convencido.

O Sr. Correia:—E' porque os senhores enxergão em tudo malicia.

O Sr. R. dos Santos:—Os que presumem sempre malicia errão menos.

O Sr. Correia:—Pois devem presumir a innocencia, esta é que deve ser presumida e a malicia provada.

Sr. presidente, felizmente foi derrotado o Sr. Pacheco, elle á quem o Sr. Nabuco com algum espirito chamou d'*O'connell de S. Paulo*, mas que eu seriamente o denominaria *Quichote das liberdades publicas!* [*Hilaridade.*]

O Sr. R. dos Santos:—Quem será o *Sancho Pansa?*

O Sr. Correia:—Quem o nobre deputado quizer. Elle considerava Mogy seu feudo, sua suzerania. Tendo nesta cidade um *fidus Achates*....

O Sr. R. dos Santos:—Tomára eu ter um *fidus Achates*, é bem bom!

O Sr. Correia:—.... natural daquella villa, á pedido deste pôde obter alguns votos no collegio...

O Sr. R. dos Santos:—Pois foi um triumpho, porque as ordens erão para não ter nem-um.

O Sr. Correia:—.... antigamente teve

unanimidade, mas hoje os tempos são outros. Já disse que não recebi ordens algumas.

O Sr. R. dos Santos:—Antes da eleição, quando V. S. veio á salla trouxe licença?

O Sr. Correia:—Já disse que não vim á salla.

O Sr. R. dos Santos:—Como? se foi chamado? !.... e veio sem licença!

O Sr. Correia:—Vim á capital por doente, se trouxe licença, ou não, não sou obrigado á apresental-a ao nobre deputado....

(*Cruzão-se muitos apartes.*)

O Sr. R. dos Santos e Brotero:—Não podia vir sem licença.

O Sr. Barbosa da Cunha:—Isso tem sido tolerado. Não sabem os nobres deputados que as autoridades de Nitheroy vão á côrte quando querem?

O Sr. R. dos Santos:—Mogy das Cruzes não é Nitheroy.

O Sr. Correia:—O Sr. Pacheco, que em seu discurso vio pela provincia nas eleições violencias e irregularidades, foi esse mesmo que como juiz de direito da 2.ª comarca poz em contribuição os votos dos eleitores que tinhão processos pendentes no seu juizo. Os processos de responsabilidade dormião nos cartorios o somno d'Endymião....

O Sr. Brotero:—Como?

O Sr. Correia:—Digo que esses processos dormião em profundo somno....

O Sr. Brotero:—Bem! com que dormião!?....

O Sr. Correia:—Dormião esses processos, e entretanto antes das eleições tiverão um andamento espantoso, e muitos eleitores forão chamados á capital para se verem processar; o que é notavel, porque o Sr. Pacheco nunca foi expedito em despachar. Eu por exemplo fui chamado para responder á uma accusação por suppostas arbitrariedades....

O Sr. R. dos Santos:—O autor della é uma pessoa, que hoje é seu amigo?!

O Sr. Correia:—A pessoa que accusava-me, desistio da accusação e isto voluntariamente, reconhecendo a sua improcedencia. Fui chamado para me ver processar, mas sendo eleitor fiz ver ao Sr. Pacheco que na conformidade da lei queria que o processo ficasse suspenso pelo espaço de 40 dias. O mesmo praticou com outros eleitores, procurando a contribuição de votos.

Mas, Sr. presidente, os homens de Mogy que o Sr. Pacheco chama de homens sem importancia receberão cartas suas, em que humildemente lhes pedia votos!....

O Sr. Brotero:—Nisso nada ha de desairoso, pedia....

O Sr. Correia:—.... mostra que estava em contradicção com a idéa que delles formava. Tudo isto que digo na ausencia do Sr. Pacheco, eu dir-lhe-ia na presença, apezar de lhe reconhecer talento demosthenico, [*risadas*] mas em minha linguagem havia d'exprimir o meu pensamento! Elle teve o despejo....[*reclamações da opposição.*]

O Sr. Brotero:—Peço ao Sr. presidente que chame á ordem o orador!

O Sr. Presidente:—Eu ia chamar a attenção do nobre deputado sobre essa expressão. Acho que a expressão é menos propria para um cidadão que se acha na representação nacional. O nobre deputado tem bastante urbanidade e polidez para retirar a expressão.

O Sr. Correia:—Pois bem, Sr. presidente, eu a retiro e farei um esforço para exprimir-me por meio de periphrases, [*hilaridade*] sendo certo que não estou avesado á esta formula, até me reconheço incapaz das discussões politicas (*Não apoiados.*) Com pezar e dôr fallo nesta occasião; e se tomei a palavra foi menos por mim que nada valho [*não apoiados*] do que pelos eleitores de Mogy, mal apreciados na camara temporaria.

O Sr. Pacheco escreveo para Nazareth, e Sorocaba aos nossos correligionarios que se abstivessem da eleição....

O Sr. B. Cunha:—E' verdade escreveo ao chefe do partido em Nazareth nesse sentido.

[*Cruzão-se apartes.*]

O Sr. Correia:—..... que a não vencião, que deixassem o campo livre aos nossos adversarios....

O Sr. R. dos Santos:—O que o Sr. Pacheco mandou dizer foi que não se compromettessem com o governo no caso de não poderem vencer.

O Sr. Correia:—..... mas, porque o Sr. Pacheco aconselhava a abstenção? era porque esperava a votação dos nossos adversarios, seus novos alliados, como verificou-se. Fez favores á opposição, deo, sem utilidade publica, escrivão privativo separado do do subdelegado ao juiz de paz da villa de S. José, visinho á Jacarehy.

O Sr. Paula Machado:—E isso depois de ter passado a vara, e indo de retirada para a côrte antidatando a portaria de nomeação !!!....

O Sr. B. da Cunha:—Separou tambem o de Santo Antonio!

O Sr. Correia:—Que é uma pequena freguezia, e separou tambem o de Bragança.

O Sr. B. da Cunha:—Felizmente o Sr. Dr. França já remediou o mal.

O Sr. Correia:—Hoje o Sr. Pacheco pertence á opposição, elle ha renegado do partido da situação; e creio que o partido nada perdeo.... [*apoiados*].

O Sr. Brotero:—O nobre deputado está injuriando ao Sr. Pacheco.

O Sr. Correia:—..... porque esse homem tem sido inimigo encanzinado de todos os presidentes desta provincia, á excepção do Sr. Manoel da Fonseca, que foi o seu *velludo*, mas isto porque lhe costumava a fazer repetidos favores. O Sr. Pacheco, senhores, nunca pôde ver ninguem acima de si! tão orgulhoso é!

Foi elle quem implantou na imprensa da provincia o gosto condemnavel pelas discussões pessoaes, porque nunca escreveo um artigo sequer de principios; o que fazia erão elogios á si e vituperios aos outros. Eis [*exclama o orador*] eis o grande escriptor! [*risadas*] e elle se tem declarado grande escriptor! [*hilaridade*].

O Sr. Brotero:—Ainda nessa parte o nobre deputado o injuria

O Sr. Correia:—Os seus artigos erão todos pessoaes!

O Sr. Brotero:—A imprensa dos seus assim costuma a ser.

[*Cruzão-se apartes.*]

O Sr. Joaquim Motta:— [*com força*] Está enganado, não ha uma folha do nosso lado que se compare com o *Meteoro* e outras.

O Sr. Correia:—Sr. presidente, o que tive a honra d'expôr á assembléa fil-o com a franqueza que me é propria. Tenho concluido o meu discurso e desisto de mais dizer.

Agora V. Ex. permittir-me-ha que mande á mesa um requerimento em que peço informações ao governo sobre qual o numero de praças que desta capital marchou para Mogy das Cruzes por accasião das eleições primarias, e mais qual o numero de praças existente naquella villa pela mesma época [*o honrado membro manda o requerimento que lido é apoiado para opportunamente ser discutido.*]

42.ª *Sessão ordinaria aos* 26 *de Junho de* 1852.

Presidencia do Sr. Alves dos Santos.

Summario.—Expediente.—Discussão do projecto n. 8. *—Discussão do parecer sobre o diploma do Sr. Souza Freire, addiamento.—*3.ª *discussão do projecto de força policial, addiamento.—*2.ª *discussão do orçamento provincial.—Discursos dos Srs. Joaquim Motta, Brotero, Ribeiro de Andrada, e Rodrigues dos Santos.*

As 10 horas e meia, feita a chamada, acharão-se presentes 13 Srs. Deputados, faltando com causa os Srs. Carneiro de Campos, Queiroz Telles, Alves da Silva e Aguiar Toledo, e sem ella os Srs. Silva, Soares de Souza, Ramalho, Lima, Valle, Franco, Ulhôa Cintra, Jordão, Ribas, Ferreira de Abreu, Nogueira, Manoel Bento, Araujo, Mendonça, Barbosa da Cunha, Carvalhaes, Antonio Candido, Ribeiro de Andrada, Brotero, Rodrigues dos Santos, e Paula Toledo.

Ao findar a chamada comparecerão os Srs. Paula Toledo, Barbosa da Cunha, Ulhôa Cintra, Jordão, Antonio Candido, Ribas, Mendonça, Brotero, e Rodrigues dos Santos.

Aberta a sessão leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

O Sr. Silveira da Motta pedio precedencia sobre o expediente e mais materias até meio dia, para discutir-se o projecto n. 8.

A precedencia foi approvada.

Entrando em discussão o projecto.

O Sr. presidente declara em discussão prejudicial o requerimento do Sr. Manoel Bento, para se separar o art. 4.º do projecto a fim de formar um projecto em separado.

O Sr. Rodrigues dos Santos faz diversas considerações sobre a ordem da discussão, e conclue mandando á mesa o seguinte requerimento:

"Requeiro que se sobr'esteja na discussão até resolver-se o requerimento do Sr. Manoel Bento, sendo apoiado na ultima sessão em todas as suas partes, e estando em discussão ante-hontem," hoje pode na votação o Sr. presidente deixar de subjeitar á ella a parte do mesmo requerimento que refere-se ao artigo 3.º do projecto."

Não foi apoiado.

Continuando a discussão foi o requerimento do Sr. Manoel Bento approvado até á palavra—aparte. Não tendo sido posta á votação a ultima parte por involver materia vencida no art. 3.º

Em consequencia da votação do requerimento ficou o projecto n. 8 reduzido aos 3 arts. e foi assim adoptado para passar a 3.ª discussão.

Entrou em discusssão o parecer da commissão de poderes sobre o diploma do Sr. Souza Freire.

O Sr. Silveira da Motta (pela ordem):—Sr. presidente, este parecer que está em discussão eu julgava que por defferencia para com o nobre relator da commissão que o tem deffendido devia ser addiado. O Sr. Manoel Bento tomou parte nesta discussão, e não só elle como outro membro da commissão o Sr. Carvalhaes não estão presentes, entendo que não é muito conveniente uma discussão na ausencia da commissão: por isso eu julgava que a casa devia adiar a discussão deste parecer; parece-me que não haverá grande inconveniente nisso porque esses nobres deputados tem um impedimento transitorio, e é provavel que a manhã appareção, portanto requeiro o addiamento da discussão até a sessão seguinte.

Pronuncião-se contra o requerimento e addiamento os Srs. Brotero, Ribeiro de Andrada, e Rodrigues dos Santos, ficando a discussão addiada pela hora.

Entrando em 3.ª discussão o projecto de força policial.

O Sr. Ribeiro de Andrada mandou á mesa o seguinte requerimento.

"Que se adie a discussão do projecto, que fixa a força policial, até estarem presentes os dous membros da commissão de constituição que se achão ausentes."

Não foi apoiado.

Continua a discussão do projecto.

O Sr. Ribeiro de Andrada pronuncia um discurso que publicaremos em outra occasião.

A discussão ficou adiada pela hora.

Entrando em discussão o art. 2.º do projecto de orçamento provincial com os respectivas emendas.

O Sr. Correia mandou á mesa a seguinte emenda, que foi apoiada.

"Ao art. 2.º accrescente-se—Santa Izabel, Itaquaquecetuba, Arujá, São José de Parahitinga e Barreiros."

O Sr. Brotero (pela ordem) diz que deseja fallar sobre o art. 2.º, mas para simplificar a discussão parece-lhe que este artigo aditivo que acaba de ser lido não deve ser englobado no art. 2.º deve ser considerado como art. additivo para ser discutido separadamente.

O Sr. Presidente:—Eu considero como additivo á emenda, portanto hade ser posta em discussão depois das disposições permanentes.

O Sr. 2.º Secretario dirige algumas palavras, que não ouvimos ao Sr. presidente.

O Sr. Presidente:—Agora me imforma o Sr. 2.º secretario que isso já declarou na acta, por isso fica retirado da discussão.

O Sr. Brotero combate o artigo como immoral, e espõe as desvantagens e prejuizos que podem causar as loterias como jogo de azar, e pede avista das rasões espendidas seja retirado o art.

O Sr. Joaquim Motta declara que não quer deixar encerrar-se a discussão deste art. do orçamento sem dizer duas palavras em resposta ás arguições que lhe fazem os illustres deputados da opposição. Foi combatido o art. 2.º por ineficaz pelo illustre deputado que encetou a discussão (o Sr. Rodrigues dos Santos) que em vista da pretendida ineficacia julgou dever accusal-o de engano feito pela commissão á provincia, outro Sr. deputado (o Sr. Martim) que depois combateo o art., procurou não só sustentar a ineficacia do meio lembrado no projecto que se discute, como tambem que elle era immoral, e finalmente hoje o orador que se acaba de sentar achou os mesmos deffeitos no artigo e discordando do 1.º orador que o combateo tal qual está, porém que entendeo poder-se sanar esse inconveniente da ineficacia autorisando-se o governo da provincia a solicitar do governo geral permissão para serem as loterias extrahidas na côrte, pretende ainda aquelle nobre deputado que seria injusta uma tal exigencia feita pelo governo provincial, e por tal seria desattendida pelo governo imperial que não permittiria que se lançasse um imposto sobre a côrte em proveito unicamente de uma provincia. Alem disso o mesmo illustre deputado combateo o art. por julgar a sua materia já prejudicada pelas emendas que forão approvadas ao art. 1.º concedendo quotas a algumas igrejas da provincia. Começarei declarando que não julgo procedentes os argumentos apresentados pelos nobres deputados para provarem a ineficacia do meio lembrado pela commissão para serem attendidas as necessidades tão palpitantes do culto publico desta provincia, e nem julgo que possa ser taxado de immoral desde que se tomão as precisas cautellas para não alimentar na classe pobre e ignorante uma paixão pelos jogos de azar e que se determinão garantias de boa fé, nesse jogo autorisado como imposto.

Não me occuparei, Sr. presidente, em demonstrar a improcedencia dos argumentos com que os honrados membros procurarão prouar que era ineficaz a autorisação que o artigo concede para serem extrahidas 3 loterias, porque o meu nobre collega da commissão (o Sr. Barbosa da Cunha) que respondeu ao 1.º orador occupou-se dessa refutação, e a fez sufficientemente, limitar-me-hei a dizer que por não se terem extrahido algumas das loterias decretadas nesta provincia, não se segue que o mesmo aconteça presentemente, não só porque as circunstancias da provincia tem melhorado, como porque as condicções não são as mesmas, pois que essas outras loterias erão concedidas a emprezas particulares e extrahidas em algumas localidades aonde não podião offerecer aos compradores de bilhetes, garantias como as que offerecem loterias que são extrahidas nesta capital debaixo da immediata inspecção do governo. Se ainda assim o governo reconhecer a impossibilidade de fazer effectiva essa medida, ahi está o meio indicado pelo Sr. Rodrigues dos Santos de ser solicitada do governo imperial permissão para fazer-se a extracção dellas na côrte. Não posso concordar com o nobre deputado que me precedeo, em que o governo imperial deve-se recusar a esse pedido, porque acquiescendo a elle commetteria uma injustiça. Pois, senhores, quando a capital do imperio faz extrahir 3 e 4 loterias por mez para applicação á obras suas e de outras provincias e que de todas as provincias do imperio concorrem compradores para os bilhetes nessas loterias, não seria antes uma injustiça clamorosa que se negasse a emmissão ahi de bilhetes por parte de uma das concurrentes?

Não vê o nobre deputado que esta provincia tambem paga esse imposto á côrte, e que reclamando por tal medida não faria mais do que pugnar por uma justa retribuição?

Entendo portanto que com toda a justiça para que se guarde uma perfeita reciprocidade, não pode ser negado o pedido que se faça por parte desta provincia, para que as 3 loterias concedidas ás suas matrizes sejão extrahidas na capital do imperio.

Em resposta aos nobres deputados que acharão as loterias um meio immoral para ser empregado pela provincia, devo dizer que ainda quando immoral fosse, é elle um meio empregado pela assembléa geral para augmentar a renda do estado, e de todas as provincias se contribue para essa renda, sem que se lhe possa oppôr embaraço algum, portanto não podendo nós impedir que os nossos comprovincianos paguem esse imposto, qual o motivo, porque deixaremos de adoptal-o como meio de augmentar a renda desta provincia? Deixamos por ventura de concorrer para as loterias que todos os dias se estão extrahindo por leis geraes, caso a assembléa provincial as qualifique de immoraes e por taes as reprove? Não por certo, assim julgo mais conveniente que escolhamos dos males o menor e que exploremos esse meio de renda em beneficio da provincia.

Alem do que levo dito não comprehendo que pelo facto de serem as loterias, jogo de acaso, que se deve suppol-as invariavelmente immoraes, quando ellas são effectuadas debaixo de certas condições dadas, como no caso presente em que se reduzem a um imposto livre para o qual concorrem os contribuintes espontaneamente, e em geral concorrem com o producto de sua renda destinada a satisfação de prazeres. Acho demasiadamente severo o juizo de alguns moralistas e publicistas que em these reprovão as loterias por serem jogo de acaso, porque não é no jogo em si que

existe immoralidade, porem na maneira de exe-cul-a e na qualidade das pessoas que o exe-cutão que pode trazer resultados altamente repugnantes com a moral e com as conveniencias sociaes, especialmente quando se torna uma paixão e se apodera da classe pobre e industriosa, que se esquece do trabalho e sacrifica ao furor do jogo aquillo que lhe é necessario, toda engolfada na esperança de um ganho superior, que lhe ensina a não achar prazer no lucro minimo e insignificante da sua industria, e assim acaba por determinar uma completa perversão de costumes. E' isto exactamente que se procura evitar, que taes jogos não alimentem uma paixão viciosa no pouo, porque seria evidentemente immoral o explora-a em beneficio das finanças da provincia. Mas desde que a loteria tem garantias de boa fé, que os preços de seus bilhetes não estão ao alcance do povo miudo, nesta loteria não tomarão parte senão aquelles que pudessem fazer um juizo mais ou menos justo das probabilidades do lucro consideravel, e para os quaes uma tal esperança não sa converte facilmenre em paixão cega: é um jogo que alimenta a esperança, mas que não diminue a dedicação ás occupações habituaes, e para o qual concorrem por mero recreio como de ordinario concorrem para para qualquer outro jogo de sociedade. Com taes condições parece que não se pode lançar sobre as loterias o anathema de immoralidade, sem que se faça o mesmo sobre todas as depezas feitas por prazer.

Livre como é o pagamento de tal impost cobrado a longos espaços, não se deve suppôr que predomine uma paixão fascinadora, que seja impossivel a reflexão para em desprezo de todas as considerações arriscar-se nella aquillo que é necessrrio. Parece, Sr. presidente, que a commissão de fazenda procurou quanto lhe foi p ssivel attringir aos sãos principios que se devem guardar em taes instituições, assim concedendo ella somente 3 loterias, exclue a idéa de acommulações repetidas dessa sorte de imposto, e o habito de jogo que pode trazer resultados funestos; fazendo-as extrahir na capital da provincia e com um plano já conhecido, assegura a sinceridade e a boa fé do jogo, pela inspecção exercida pelo governo e pelo conhecimento de lucro que podem ter os compradores de bilhetes, e o que fica á caixa provincial; e finalmente pelo preço não pequeno dos bilhetes, que fará com que não entrem na loteria as pessoas pobres ás quaes como paixão, poderia occasionar resultados diversamente funestos.

O Sr. Brotero:—Quem não arranja dinheiro para um vigesimo?

O Orador:—Perdoe-me o nobre deputado, o plano das loterias é o da Santa Casa da Misericordia da côrte; o preço pois dos bilhetes é de 10 e 20$ rs.

O Sr. Brotero:—Não está no plano mas, todos vendem cautellas.

O Sr. Barbosa da Cunha:—Quando prestão fiança.

O Orador:—Julgo ter pois demonstrado que o plano adoptado remove a facilidade de tornar-se esse jogo uma paixão no povo miudo, e que é adaptado ás pessoas, que nelle podem entrar com reflexão.

Alem disto devo dizer que paizes em que a moralidade publica não está estragada, adoptão as loterias em parte para amortisação de dividas em parte para haverem capitaes.

O Sr. Brotero:—Em toda a parte tem havido pedidos para se acabar com ellas.

O Orador:—Modernamente é ella empregada na Austria, Prussia, Dinamarca e Noroega e o nobre deputado sabe que nesses paizes os costumes publicos bem longe de estarem corrompidos, apresentão um aspecto lisongeiro.

Julgo pois, que a vista das rasões que tenho exposto, e da falta de meios para attender-se as necessidades das matrizes da provincia, que tenho sufficientemente justificado a commissão quando autorisou as loterias.

O Sr. B. da Cunha:—A assembléa geral está concedendo continuadamente.

O Orador:—Agora me permittirá V. Ex. que eu responda as arguições feitas á maioria da casa pelo illustre deputado que encetou esta discussão.

O Sr. Presidente:—Do art. 1.º?

O Orador:—Do art. 2.º

O Sr. Presidente:—Sobre politica, previno que ninguem fallou.

O Orador:—Perdoe-me V. Ex., não é sobre politica que pretendo fallar. Eu desejo que V. Ex. me permitta, que deffenda a maioria e a commissão a que pertenço da argui-ção que lhe fez o Sr. Rodrigues dos Santos...

O nobre deputado insinuou ter havido coação na discussão do art. 1.º

O Sr. Brotero:—Coação não.

O Orador:—... e que essa coação resultante da deliberação da assembléa para que se discutisse o orçamento por artigos, inhibio que os Srs. deputados da opposição podessem bem discutir esse artigo que contem 24 paragraphos.

O Sr. Brotero:—Dá um aparte que não ouvimos.

O Orador:—Porem essa rasão não justifica o silencio da opposição, que parece ter pretextado essa rasão por falta de outra que melhor encobrisse o designio em que estava de se não comprometter contra as invasões do orçamento.

A assembléa tomando a deliberação que tomou não fez mais do que observar o que determina o art. 51 do regimento da casa que manda discutir por artigos em 2.ª discussão.

O facto de ter o art. 1.º 24 paragraphos não justifica a preterição da discussão, porque o orçamento está destribuido ha muitos dias e os Srs. deputados, tem tido tempo de sobra para estudal-o, occorrendo que esses 24 paragraphos são quasi todos reprodução de disposições communs a todos os orçamentos.

O Sr. Brotero:—Esses paragraphos e as emendas não havião de ser discutidas?

O Orador:—E porque os nobres deputados não discutirão? distribuidos os 24 paragraphos pelos Srs. deputados da opposição tocavão seis a cada um; ora podendo cada um dos Srs. deputados fallar duas vezes, sobre o art. e uma sobre as emendas, é claro que podião estabelecer uma longa e luminosa discussão sobre o art. 1.º.

O Sr. Brotero:—E' bondade sua, reconheço a minha incapacidade para fallar sobre todos os §§ ao mesmo tempo.

O Orador:—Perdoe-me, pois podião fazer a destribuição das materias e determinarem assim que a discussão se prolongasse. Mas os nobres deputados de proposito parece que se abstiverão da discussão; não quizerão cumprir o dever de opposicionistas conscienciosos. Os nobres deputados que reconhecião os males que algumas das emendas podião trazer á provincia, devião ter tomado a palavra para combate-las. Mas não, os nobres deputados calarão-se para depois poderem vir-nos dizer:—passarão emendas de funestas consequencias para a provincia; mas quando a provincia souber que os nobres deputados que assim se exprimem votarão por essas emendas de funestas consequencias, deve concluir que a opposição nesta assembléa não é uma opposição patriotica, que a opposição não pugna pelo triumpho de principios, que não tem convicções politcas e que reduz o seu papel a um jogo de intrigas tendente a desacreditar ao governo e ás pessoas que o favorecem.

O Sr. Rodrigues dos Santos:—Favorecem?

O Orador:—Declaro que sustento e favoreço ao governo.

O Sr. Presidente;—Favorece a acção do governo.

O Sr. Brotero:—O nobre deputado favorece ao governo?

O Orador:—Favoreço sim, na accepção em que empreguei o termo, como synonimo de sustentar e deffender, sem entrar em questão de palavras, permitta o nobre deputado que o remetta para o nosso Moraes, aonde encontrará a mesma significação que dou ao termo de que usei.

O Sr. B. da Cunha:—No nosso systema, favorecer é apoiar.

O Orador:—Eu admiro, Sr. Presidente, como a illustre opposição se presta a empregar artificios para obter resultados nesta caza contrarios á maioria, e que ella acha máos, com o intuito de produzir más impressões no espirito publico. (*Apoiados.*)

O Sr. R. dos Santos e outros Srs. da opposiçaõ, fazem reclamações e dão diversos apartes.

O Orador:—(*com força*) Eu digo que os Srs. deputados fizerão um artificio unindo-se os quatro com alguns Srs. deputados da maioria que se interessavão por algumas emendas que não poderão ser attendidas no projecto do orçamento. (*apoiados.*)

O Sr. R. dos Santos:—Então ralhe com elles. (*Cruzão-se apartes.*)

O Orador:—O nobre deputado sabe que é facil com o trabalho individual alcançar votos em favor deste ou daquelle patronato.

(*Ha um aparte do Sr. Rodrigues dos Santos.*)

O Orador:—Mas se a opposição reconhecia os inconvenientes dessas emendas, porque prestou-lhes seu apoio? eu declaro que votei contra ellas e espero que serão regeitadas em 3.ª discussão por terem passado por 13 votos, dos quatro Srs. da opposição e nove membros da maioria, votando contra 10, e estando auzentes os Srs. conego Andrade, Araujo, e Marcelino que votavão contra, além de outros Srs. que tambem me consta que votarião contra.

Veem pois os nobres deputados que foi preciso artificio para passarem essas emendas que os proprios sustentadores vem hoje declarar que são perniciosas á provincia!

Senhores, é um mal que se venhão offerecer ao orçamento emendas sem utilidade alguma publica, e que se offereção essas emendas sem apontar-se um meio de satisfazer a despeza que ella creou. E' deploravel que a commissão de fazenda se dedique ao estudo das necessidades e dos meios da provincia, para depois sem methodo algum vir-se inverter o systema por ella estabelecido. Ha um defficit que a commissão se esmerou em fazer desapparecer por meio de uma lei de orçamento economica, e entretanto só em um artigo pretende-se augmentar mais de 50 contos de despeza! De donde se ha-de tirar dinheiro para isso? E' o que eu quero que me indiquem os auctores das emendas.

A passar um tal systema de orçamento vamo-nos collocar em um dilema, e vem a ser que, ou o governo fica armado de um arbitrio illimittado para fazer somente as despezas que lhe aprouver, e então é ociosa a lei do orçamento; ou aliás a assembléa querendo declinar de si a responsabilidade de não attender a certa ordem de despezas quer antes faze-la pesar sobre o governo que ella entende que deve melhor cumprir com o seu dever.

Eu reconheço, Sr. presidente, que toda essa somma que foi approvada em diversas emendas foi consequencia da primeira que passou dando um conto de reis para um hospital em Jacarehy; faço inteira justiça ao modo por que a assembléa se portou, porque seria muito censuravel que se tomasse tal medida para uma povoação de serra acima e que della ficassem preteridas as povoações da marinha, como Ubatuba, S. Sebastião, Iguape e Paranaguá, que tem sido invadidas da febre amarella, e que primeiro que todas as outras tem direito de exigir taes beneficios.

O Sr. R. dos Santos:—Ah, e quando eu pedia a creação de um Lazaretho?

O Orador:—Então se respondeu ao nobre deputado que pela caixa geral se estava attendendo a essas necessidades publicas.

O orador depois de outras observações conclue:

Sr. presidente, julgo ter provado aquillo a que me dispuz, ter deffendido a maioria da caza da imputação que lhe quiz lançar um Sr. deputado da opposição de ter ella concorrido para o rezultado que teve a votação do art. 1.º. Devo ainda accrescentar que não havendo um só dos Srs. deputados que quizessem contrariar o orçamento e nem justificar as emendas que offerecião, o meu collega da commissão, tomou o trabalho de combater todas as emendas uma por uma sem que fosse respondido.

Fica portanto claramente demonstrado que o silencio da opposição foi por tactica, porém tactica que não póde deixar de ser condemnada pela provincia, por ser ella propria de uma opposição systematica. (*Apoiados e reclamações*)

O Sr. B. da Cunha requer prorogação da sessão por meia hora, visto ser dada a hora.

O Sr. Brotero combate o requerimento do precedente orador.

O requerimonto do nobre deputado foi approvado.

O Sr. R. dos Santos mandou á mesa a seguinte emenda.

"Se passar o art. 2.º supprima-se a distribuição, ficando a cargo do governo distribuir pelas matrizes mais necessitadas, a proporção que for entrando em caixa o producto das loterias."

Foi apoiado.

A discussão ficou addiada pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia a mesma, com o differença de que o projecto n. 8 está na 3.ª discussão.

Levantou-se a sessão as 2 e meia horas da tarde.

AURORA PAULISTANA.

Na cidade de Paranaguá na noite do dia 21, aproveitando-se alguem do indulto que o uso tem tolerado de festejar-se S. João, por meio de foguetes, e até de tiros de bombas, roqueiras. &c. lançou no corredor da casa em que rezidia o actual inspector da alfandega Caetano de Souza Pinto hum pequeno caixão com alguma polvora involvida em pedras, e o malfeitor, quem quer que seja, da rua atirou fogo que im continenti incendiou, causando com o impulso não pequeno abalo na casa, que produzio grande susto ao inquilino Caetano e á sua familia.

Absternos-hia-mos de moralizar este facto, que indica maldade da parte de seo autor e nos limitariamos a referi-lo sem analyze, se por ventura a opposição na assembléa provincial não o referisse revestindo-o de negras cores, amplificando-o ao ponto de considera-lo tentativa de assassinato e como effeito de plano combinado, talvez com o intento de tirar vantagens plantando suspeitas contra pessoas do partido da ordem naquella cidade.

Analizemos o facto considerado debaixo deste ponto de vista, como complemento de criminosa vingança, ou tentativa de assassinato: para isto he nessessario admitir que o actual inspector da alfandega não só tenha no lugar inimigos tão temiveis quanto cobardes, que só sua vida podesse saciar a vingança; que outros meios não podião ser postos em acção com acerto para complemento d'ella senão o emprego extraordinario de uma maquina infernal; que o mesmo inspector he homem de tão elevada coragem e valor que só succumbiria a golpes muito seguros de intrepido sicario: ora quem tiver o so enor conhecimento do Sr. Caetano, de de seos actos na cidade em que rezide lhe fará a justiça de acreditar, que elle nem possue inimigos taes, nem hé homem de coragem e valor que fizesse mister o emprego deste meio contra si; e si acrescenta-mos, que poucos momentos antes deste successo elle havia passado só por hum largo quasi dezerto, visinho de sua moradia, lugar azado sem duvida para perpetração de um crime; ficará evidente que não havia pretenção de assassinato. Temos noticia de explosões de maquinas infernaes na Europa, ellas tiverão sempre por fim vinganças contra monarcas aos quaes pela sua posição se tornava a execução de um crime de difficil accesso, contra Luiz Felipe nas ruas de Pariz, contra Bonaparte na rua de S. Nicaise.

Não hé verosimil pois, nem ha rasão para acreditar-se sem erro que fosse tentativa de assassinato como se pretendeo; parecendo antes estupida garotisse de alguem para assustar o inspector. Para dissipar cabalmente os receios narraremos o seguinte facto, que na propria opinião do Sr. Caetano dêo origem ao relatado: ha na alfandega um escriturario velho chamado Martins e igualmente um seo filho ou neto de vinte annos mais ou menos, de nome Henrique, guarda da alfandega; ambos até bem proxima data nutrião com seo chefe extreitissimas relações de amizade; motivos que ignoramos fizerão quebrar esta intimidade e produzio o inspector chamar a outro empregado da mesma alfandega para fazer certa escripturação que pertencia ao Martins por ser este valetudinario e incapaz de o desempenhar comvenientemente; istoexacerbou o escriturario que lançou ao inspector expressões menos decorozas.

O inspector solicitou por este motivo da thesouraria ou do governo a demissão deste empregado, e esperava por ella quando a thesouraria mandando responder o empregado, este e seu filho ou neto, conhecerão as intenções, do inspector e dirigindo-se este ultimo ao inpector para pedir-lhe certa quantia respondeo-lhe o inspector com dureza chamando-o de velhaco, ao que respondeo o guarda Henrique que velhaco era

o inspector que tendo fallido de má fé se achava gosando de seus bens, em menosprezo de seus credores.

Este epizodio relatado pelo proprio inspector logo depois da explozão ás auctoridades de Paranaguá, auctorizsu a immediata prizão do guarda Henrique.

Deploramos que este facto venha mais uma vez revelar o estado do pessoal daquella repartição, de seo estado de desmoralização, e finalmente do respeito que goza o seu chefe Caetano de Souza Pinto.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Resposta do Sr. Nabuco ao Sr. Pacheco sobre negocios de S. Paulo.

(Continuado do numero antecedente.)

Sendo a força de linha na provincia de S. Paulo muito diminuta para a guarnição, tornou-se absolutamente insufficiente desde que alguns destacamentos forão expedidos por occasião da eleição; foi de mister aquartelar alguma parte da guarda nacional. Ora, desde que a guarda nacional foi aquartelada, a opposição prevaleceu-se desta cricunstancia para dizer que a guarda nacional era aquartelada afim de que os liberaes fossem destacados e impedidos do direito de votar. Eu apresento á consideração da casa um mappa do qual consta que dos guardas nacionaes destacados apenas 13 erão votantes, os mais (69) não erão votantes. Arespeito destes 13 dei todas as providencias precisas afim de que votassem (*lê*):

" Os guardas nacionaes destacados, que se achão sob seu commando e estiverem qualificados votantes nas diversas freguezias a que pertencem, tem o direito de votar como declara o aviso de 12 de abril de 1848, e em consequencia ordeno a Vm., sob sua responsabilidade, que determine e distribua o serviço de modo que, sem prejuizo delle, possão os ditos guardas votar; devendo os das frguezias de fóra da capital seremdispensados em os dias 1.º e 2, e os da capital, parte no dia 1.º, e parte no dia 2, recolhendo-se ao quartel logo que forem findas as eleições.

"Deos guarde a Vm. Palacio do governo de S. Paulo, 27 de janeiro de 1852.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. major commandante do corpo de municipaes permanentes."

"Ordeno a Vm. que dispense do destacamento até que sejão findas as eleições os guardas nacionaes que não forem da capital e freguezias do O' e Penha, augmentando-se até esse tempo o contingente das freguezias da capital.

"Deos guarde a Vm. Palacio do governo de S. Paulo, 23 de janeiro de 1852.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. coronel chefe de ligião."

O Sr. Pacheco:—Isto foi na cidade.

O Sr. Nabuco:—Nos outros lugares não houve guarda nacional destacada; por consequencia á capital é que me refiro. A authenticidade deste mappa é irrecusavel, porque eu dirigi a cada um dos juizes de paz das freguezias do termo da capital uma relação dos guardas nacionaes destacados para que declarassem á margem della quaes os votantes, e essas relações com as declarações respectivas a qui estão.

O Sr. deputado, na sessão de sabbado, fez uma accusação forte que causou alguma impressão na camara. Segundo o Sr. deputado, cada um dos destacamentos que marchou para differentes pontos da provincia levava na algibeira ordem de recrutar o maior numero que fosse possivel....

O Sr. Pacheco:—E' do seu regulamento ou portaria.

O Sr. Nabuco:—Disse que os destacamentos que sahirão levarão ordem para recrutar o maior numero possivel....

O Sr Pacheco:—Não naquella occasião.

O Sr. Nabuco:—Então confessa que não houve recrutamento durante a eleição....

O Sr. Pacheco:—Durante a eleição não; más servirão para intimidação.

O Sr. Presidente:—O regimento da casa prohibe que dous Srs. deputados fallem na mesma occasião. Peço que deixem continuar o orador.

O Sr. Nabuco:—Notai, senhores que as instrucções relativas ao recrutamento são de 15 de outubro, os destacamentos sahirão da capital em janeiro, a eleição foi em fevereiro. Esses destacamentos não levavão as instrucções que o Sr. deputado disse, pelo contrario ordem de não recrutar durante os 60 dias da eleição.

Protesto nesta occasião como homem de honra contra a proposição aventurada pelo Sr. deputado, isto é, que a senha do presidente da provincia aos commandantes de destacamento e ás autoridades era—vencer a todo o custo. —Se algum individuo houver que isto diga, se algum papel assignado por mim, official ou não contiver esta clausula de—vencer a todo o custo—ou equivalente, eu serei um homem infame. Mas pelo contrario a recommendação que a todos fiz, a instrucção que a todos dei, foi esta—não commettão violencias, não concorrão para violencias, evitem as violencias. —Se o Sr. deputado quer que eu exhiba do meu livro as correspondencias reservadas, nelle verá essa recommendação, essa instrucção e nenhuma em contrario.

Uma outra proposição do Sr. deputado foi que o presidente da provincia tinha declarado immunes de responsabilidade os agentes do recrutamento....

O Sr. Pacheco:— Responsaveis só perante V. Ex.

O Sr. Nabuco:—A proposição do nobre deputado refere-se ao art. 18 das instrucções que expedi. (*Lê esse artigo.*) Eu entendo, Sr. presidenle, que os principios em que se funda essa disposição das instrucções que dei para o recrutament o são incontestaveis; desde que a lei de 1835 commetteu aos presidentes de provincia autoridade de responsabilisar e punir com a pena de prisão e com a pena de multa os agentes do recrutamento, os poz fóra da acção das autoridades judiciarias. Seria um absurdo que um agente do recrutamento pelo mesmo facto fosse responsavel perante o presidente da provincia e perante o poder judiciario punindo com duas penas por um só delicto. O que aconteceria era uma perfeita anarchia, um homem seria contradictoriamente innocentado pelo poder administrativo e creminado pelo judiciario; o podor judiciario interviria directamente, poderia por todos os dias embaraço ao poder administrativo sobre o recrutamento. E que outro fim teria a disposição da lei, que não fosse esse de tornar a responsabilidade dos agentes do recrutamento especialissima, sô dependente do governo?

Eis-aqui a disposição do artigo que ao nobre deputado causou tanta estranheza. Talvez fosse o nobre deputado a causa, ainda que indirecta, de se inserir nesse regulamento essa disposição que elle accusa, porque constou-me que o Sr. deputado, que é juiz de direito, entendia que era competente para responsabilisar ou processar por crime de responsabilidade aos agentes do recrutamento, e já tinha instaurado processos de responsabilidade contra esses agentes.

O Sr. Pacheco:—Quando? nessa occasião?

O Sr. Nabuco:—Não sei; sei que tinha instaurado um ou dous processos por ter um agente do recrutamento recrutado individuos nas circunstancias que o Sr. deputado entendeu que não erão legaes.

Passarei agora a um dos pontos que me parece o mais importante da accusação do Sr. deputado, isto é, sobre a expedição de destacamentos para fóra da capital: segundo o Sr. deputado e a imprensa da opposição, o presidente de S. Paulo conquistou essa provincia por meio desses destacamentos, que nunmerosos se derramarão por toda a parte. Convem que esta augusta camara, que o paiz, saibão em que freguezias da provincia de S. Paulo houve esses destacamentos, e qual a força que os compunha, assim como qual a razão por que elles forão expedidos: as demonstrações que vou fazer são fundadas nos mapas que aqui tenho, e sujeito ao exame de todos que os quizerem ler (*mostrando-os.*)

A provinncia de S. Paulo, inclusive alguns curatos, tem 116 freguezias; pois bem, só em 21 dellas houve destacamentos no tempo da eleição, a saber:

Nas freguezias de Bananal, 7; Areas, 17; Silveiras, 11; Guaratinguetá, 34; Taubaté, 28; Pindamonhagaba, 20; S. Luiz, 6; Bragança, 7; Campinas, 20; Constituição, 12; Sorocaba, 22; Itapitininga, 30; Itapeva, 11; Palmas, 5; Guarapuava, 17; Coritiba, 47; Santos, 26; S. Sebastião, 1; Ubatuba, 14; Caconde, 6; Villa Franca, 24.

Resulta destes mappas que em 18 destas 21 freguezias já havia destacamentos antes da eleição, antes da minha administração, a saber: em Bananal, Arêas, Guaratinguetá, Taubaté Pindamonhangaba, Bragança, Campinas, Constituição, Sorocaba, Itapitininga, Palmas, Guarapuava, Coritiba, Santos, S. Sebastião, Ubatuba, Caconde, Franca.

Apenas houve destacamento de novo nas tres freguezias de S. Luiz, Itapeva, Silveiras.

Resulta tambem desses mappas que apenas se augmentou a força dos destacamentos em 10 das ditas 18 freguezias que já os tinhão, a saber: Arêas, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Campinas, Sorocaba, Itapitininga, Santos, Franca, Coritiba.

Nas 8 restantes a força que existia ao tempo da eleição foi a mesma que ja existia antes de minha adminstração.

Bastaria esta simples demonstração para convencer que não houve essa conquista; que foi exagerado e falso tudo quanto neste sentido me attibuio a opposição; repito alto e bom som na provincia de S. Paulo ha 116 freguezias, só em 21 dellas houve destacamento, em 18 dellas já existia força antes da minha administração; a força que marchou para fóra da capital foi 148 praças, 97 de linha e 62 de permanentes, e a maior parte dessa força foi para as tres freguezias de Taubaté, Coritiba, e Itapetininga, pelas razões especiaes de que ao depois tratarei.

Em Guaratinguetá, Campinas, Sorocaba, Santos, e Franca, a força dos destacamentos que já ahi havião antes da minha adminstração foi augmentada por uma razão meramente administrativa.

Qundo cheguei á provincia de S. Paulo achei estabelecido o systema de pequenos destacamentos derramados por toda a parte, indisciplinados, relaxados, commandados por inferiores sem força moral, engajados no lugar para servirem sómente ahi, adstrictos por consequencia ás considerações e respeitos da sua localidade: entendi que esses destacamentos erão assim prejudiciaes ou inuteis á ordem publica, e sem me lembrar que tudo que se faz antes e depois de uma eleição se refere a ella ou é preparatorio ou consequencia della, reformei esses destacamentos, institui-os por comarcas, concentrei-os, e entreguei-os ao commando de officiaes, dei-lhes maior numero de praças: ha ahi quem em boa fé possa negar que essa medida foi meramente administrativa? Para influir nas eleições seria melhor e mais efficaz antes multiplicar do que diminuir os destacamentos, antes derrama-los do que concentra-los; para influir na eleição seria melhor e mais efficaz que esses soldados fossem antes commandados por inferiores do que por officiaes, que certo inspirão mais confiança á autoridade, mais garantia á população, e tem mais consciencia do dever e da responsabilidade; para influir na eleição seria melhor e mais efficaz que esses soldados fossem capangas das influencias locaes antes do que disciplinados. Em virtude dessa medida pela qual os destacamentos forão concentrados, e o numero de suas praças elevado, foi de mister que algumas praças fossem da capital prefazer esse numero, fossem tantas quantas bastassem para prefaze-lo; eis a razão porque marcharão para Guaratinguetá, 21 praças; Campinas, 13; Sorocaba, 11; Santos, 2; Franca, 3.

Se não fosse essa razao administrativa, é verosimil que o presidente mandasse para conquistar a eleição 2 praças para Santos? 3 para Franca? A prova de que essa medida foi meramente administrativa, é que de alguns lugares importantes, e por causa da concentração dos destacamentos, foi retirada durante a eleição a força que antes ahi existia, v. g., de Itú, municipio importante.

Pois bem, senhores a camara do Itú, aonde a opposição venceu a eleição, de onde o presidente retirou a força que antes ahi existia, representou ao senado contra o presidente por causa de violencias, e quer como as outras camaras querem, a nullidade das eleições, a nulidade da propria eleição opposicionista.

Quanto ás freguezias de Silveiras, Itapeva, S. Luiz, Arêas, Pindamonhagaba, nas tres primeiras houve força de novo, e nas duas ultimas foi ella augmentada á vista de requisição motivada das autoridades locaes, requisição que eu não podia deixar de ter em consideração sem carregar com a responsabilidade de imprevidente.

Tratarei finalmente das tres freguezias para onde forão os destacamentos mais numerosos, a saber: Taubaté, Coritiba, Itapitininga.

Para Taubaté mandei um forte destacamento pelas razões seguintes: foi tirado do poder de uma patrulha que o conduzia um criminoso de nome João Rodrigues dos Santos, e no conflicto que se travou entre os aggressores e a patrulha foi morto o permanente Francisco de Assis Paula Macaré: as autoridades locaes que me derão parte deste facto succedido no dia 30 de dezembro de 1851, o imputárão a uma quadrilha que infestava o norte da provincia desde Lorena até S. José, pelo lado de Jacarehy: que devia eu fazer? esperar que a eleição fosse finda para providenciar? a eleição suspende por ventura a acção da justiça? Não, fiz marchar um forte destacamento sendo certo que os individuos dessa quadrilha já forão pela maior parte presos, como consta das participações que dirigi ao ministro da justiça.

Eis a peça official que prova o que levo dito:

"Recebi o officio de Vm., datado do 1.º do corrente, em o qual participa que, sendo recebido na cadêa dessa cidade o preso João Rodrigues dos Santos, remettido pelo delegado de Pindamonhangaba no dia 30 do mez proximo passado, e fazendo-o Vm. seguir para esta capital, que era o seu destino, acompanhado de uma escolta de tres permanentes, chegando esta pouco adiante da freguezia nova de Cassapava foi aggredida por seis homens emboscados, os quaes derão um tiro no permanente Francisco de Assis Paula Macaré, que logo morreu, resultando afinal desse conflicto o ferimento de um dos aggressores, a evasão de todos, e a fuga do preso. Attribue Vm. esta aggressão a uma quadrilha de ladrões e assassinos, que vaga desde Lorena até Jacarehy, pelo lado de S. José, a qual tem por principal objecto o furto de escravos que são vendidos em lugares distantes, e por vinculo a protecção reciproca contra a justiça, e o compromisso de tirar do poder da policia aquelle que por ventura for preso.

"Refere Vm. que o chefe dessa quadrilha, a quem se attribue a referida aggressão, é um Chico Corrêa, o qual ha um anno pouco mais ou menos, vindo preso da cadêa dessa cidade, foi solto entre a freguezia nova de Cassapava e S. José pelo mesmo meio agora empregado, sendo que ha poucos dias esse Chico Corrêa matou em Pindamonhangaba a dous homens com um só tiro. Em consequencia do exposto, requisita Vm. uma força de tropa de linha para empregar-se na prisão desses bandidos e destruição dessa quadrilha. Em resposta participo a Vm. que nesta data parte para essa cidade uma força de linha de vinte praças e um official, a qual deverá ser empregada activa e principalmente no desempenho do fim para que Vm. a requisita, e lhe recommendo que empregue todos os seus esforços e actividade para a captura do Corrêa e seus sequazes, devendo Vm. entender-se com as autoridades limitrophes, e ficando autorisado: 1.º parad espender até a quantia de 300$000 reis de gratificação ás pessoas que denunciarem o lugar em que elles estão, e concorrem para sua prisão; 2.o, para empregar nas diligencias necessarias 20 praças da guarda nacional, que devem ajudar e auxiliar as de linha. Vm. me dará conta do resultado, sendo que o governo terá em grande apreço o serviço que prestar, prendendo e destruindo essa quadrilha.

"Deos guarde a Vm. Palacio do governo de S. Paulo, 16 de janeiro de 1852.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. delegado de policia da cidade de Taubaté."

(*Continúa.*)

PUBLICACÃO A PEDIDO.

Os abaixo assignados, officiaes inferiores do corpo de guarnição fixa da provincia de S. Paulo, tomando em consideração as brilhantes qualidades e maneiras delicadas do seu digno ex-commandante interino o Illm. Sr. tenente-coronel José Antonio da Fonseca Galvão, e confiados em sua bondade e honradez, tomão a liberdade de lhes dar seus puros votos de agradecimento; pelo bom tratamento, que sempre lhes deu, isto no decurso de um anno e onze mezes incompletos que os commandou. Aproveitão tambem a occasião para pedirem ao mesmo Illm. Sr. tenente-coronel, desculpa d'algumas faltas que involuntariamente commetterão.

S. Paulo 11 de julho de 1852.—*José Martins Teixeira de Castro*, sargento-ajudante-graduado.—*João Pacheco Amora Junior*, sargento-quartel-mestre. —*Martinho José Marques*, 1.º sargento.—*Dionizio Amor*, particular 1.ºsargento.—*Manoel Eufrazio d'Assumpção*, 2.º sargento.— *Januario Antonio do Carmo*, 2.º sargento.—*Joaquim de Campos Mello*, particular furriel.

ANNUNCIOS.

Lava-se, branquea-se, lustrão-se e põese como novos chapéos de palha e do Chili, e igualmente toucados de senhoras; na rua do Ouvidor n. 23, junto ao mercado de madeiras.

Quem tiver uma pequena mobilia em meio uzo, para vender, constando de meia duzia de cadeiras de palhinha, uma meia commoda, e um sofá; dirija-se á rua de S. Bento n. 61.

Typ. d'Aurora Paulistana r. das Sete Casas n. 5.
Impressor.—*J. J. de Sant'Anna do Espirito Santo.*